

Francisco Feir da Fonseca
Francisco Ferreira da Fonseca
Secretário

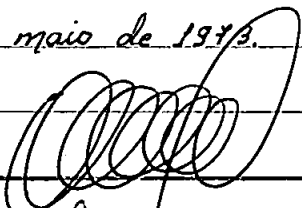
Resolução nº 54/73

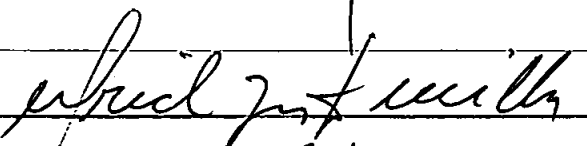
A mesa da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, por seus representantes,

Resolve:

Fixar em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) mensais, a representação do Vice-Prefeito deste Município, Sr. Lúcio Libalde, a vigorar a partir do dia 1º de junho do corrente ano, tendo em vista as novas orientações dadas pela Lei Orgânica dos Municípios, Lei nº 2.760 de 30/03/73.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de maio de 1973.


Ivan Luiz Barcellos


Ulrich Justo Milhe

Francisco Feir da Fonseca
Francisco Ferreira da Fonseca

Resolução nº 055/73